

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para organização e execução de evento de treinamento, para empregados do SIMEPAR para o dia 26/11/2025, compreendendo:

Localção de Espaço

- Disponibilização de ambiente adequado para a realização do treinamento, incluindo infraestrutura física, climatização, mobiliário, equipamentos audiovisuais e apoio logístico necessário.
- Serviços de Alimentação
- Fornecimento de Coffee Break (manhã e/ou tarde), composto por itens variados de bebidas quentes e frias, salgados, doces e frutas.
- Almoço completo para os participantes, incluindo prato principal, acompanhamentos, bebidas e opções para restrições alimentares.
- Coffee Break adicional, quando aplicável, seguindo os mesmos padrões de qualidade. Organização Geral do Evento
- Planejamento e coordenação das atividades do treinamento.
- Preparação do ambiente, recepção dos participantes, controle de acesso, apoio operacional e monitoramento durante todo o evento.
- Equipe de Staff
- Disponibilização de profissionais para apoio logístico, recepção, orientação dos participantes, organização do espaço, suporte técnico e demais atividades necessárias ao bom andamento do evento.

Lote 1	Qty	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Item 1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para organização e execução de evento de treinamento, para empregados do SIMEPAR para o dia 26/11/2025, compreendendo: Localção de Espaço - Disponibilização de ambiente adequado para a realização do treinamento, incluindo infraestrutura física, climatização, mobiliário, equipamentos audiovisuais e apoio logístico necessário. Serviços de Alimentação - Fornecimento de Coffee Break (manhã e/ou tarde), composto por itens variados de bebidas quentes e frias, salgados, doces e frutas. Almoço completo para os participantes, incluindo prato principal, acompanhamentos, bebidas e opções para restrições alimentares. Coffee Break adicional , quando aplicável, seguindo os mesmos padrões de qualidade. Organização Geral do Evento - Planejamento e coordenação das atividades do treinamento. Preparação do ambiente, recepção dos participantes, controle de acesso, apoio operacional e monitoramento durante todo o evento. Equipe de Staff - Disponibilização de profissionais para apoio logístico, recepção, orientação dos	R\$ 22.337,16	R\$ 22.337,16

	participantes, organização do espaço, suporte técnico e demais atividades necessárias ao bom andamento do evento.	
TOTAL GERAL		R\$ 22.337,16

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 1	Qtd	Produto/Serviço
Item 1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para organização e execução de evento de treinamento, para empregados do SIMEPAR para o dia 26/11/2025, compreendendo: Locação de Espaço - Disponibilização de ambiente adequado para a realização do treinamento, incluindo infraestrutura física, climatização, mobiliário, equipamentos audiovisuais e apoio logístico necessário. Serviços de Alimentação - Fornecimento de Coffee Break (manhã e/ou tarde), composto por itens variados de bebidas quentes e frias, salgados, doces e frutas. Almoço completo para os participantes, incluindo prato principal, acompanhamentos, bebidas e opções para restrições alimentares. Coffee Break adicional , quando aplicável, seguindo os mesmos padrões de qualidade. Organização Geral do Evento - Planejamento e coordenação das atividades do treinamento. Preparação do ambiente, recepção dos participantes, controle de acesso, apoio operacional e monitoramento durante todo o evento. Equipe de Staff - Disponibilização de profissionais para apoio logístico, recepção, orientação dos

1.3 DO FORNECIMENTO

- 1.3.1 O objeto foi definido em 1 lote e 1 item.
- 1.3.2 A entrega dos serviços deverá realizada em até 2 (dois) dias, contados a partir da data do envio da assinatura do pedido de compra.

2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de organização de evento de treinamento, incluindo a locação de espaço adequado, o fornecimento de refeições (coffee break, almoço e coffee break adicional), bem como os serviços de organização e disponibilização de equipe de staff, faz-se necessária para assegurar condições estruturais e operacionais apropriadas à realização das atividades propostas. Dessa forma, a contratação se justifica por atender à necessidade institucional de promover a capacitação destinada à gerência com padrão adequado de qualidade, eficiência e organização, garantindo um ambiente favorável ao aprendizado e ao bom andamento das atividades planejadas

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A definição da especificação técnica e das quantidades previstas fundamenta-se nas necessidades identificadas para a adequada realização do evento de treinamento destinado à gerência. As características técnicas selecionadas — incluindo a locação de espaço com infraestrutura apropriada, o fornecimento de refeições (coffee break, almoço e coffee break adicional), além dos serviços de organização e disponibilização de staff — foram estabelecidas considerando os requisitos mínimos necessários para garantir conforto, funcionalidade, segurança e boa condução das atividades programadas.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Para subsidiar a estimativa de custos e a definição da modalidade de contratação, foi realizada uma pesquisa de preços junto a três empresas do ramo de atuação, por meio de orçamentos formais, coletados de forma documental.

Os valores apresentados pelas empresas consultadas variaram conforme o escopo proposto e os métodos utilizados, ficando na faixa de R\$ 22.337,16 a R\$ 65.500,60, o que está compatível com os preços praticados no mercado para os produtos dessa natureza e complexidade.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi estruturado em 1 (um) lote.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas para a separação e o descarte ambientalmente adequados de eventuais resíduos gerados durante o fornecimento, em conformidade com as Normas Brasileiras – NBR, relativas à gestão de resíduos sólidos;

6.2 Avaliação do impacto ambiental desde a fabricação até o descarte;

6.3 Verificar se o fabricante ou distribuidor oferece pontos de coleta ou logística reversa.

6.4 CONTRATADA deve estar comprometido com a: Não utilização de trabalho infantil ou escravo, Respeito aos direitos humanos e trabalhistas e Fornecedores com práticas ambientais e sociais compatíveis.

6.5 Redução do consumo de papel e materiais físicos, com preferência por documentos em formato digital (PDF, Word, planilhas etc.);

6.7 Priorização de práticas de trabalho que minimizem o uso de recursos naturais.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A dispensa de licitação é destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, julgamento de propostas e critérios de desempate previstos nos art. 42 a 46 da Lei Complementar 123/2016, desde que comprovem capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, conforme exigências do edital.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) desta dispensa é classificado como bem/serviços comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O treinamento será realizado nas dependências do local previamente selecionado, situado em **[inserir endereço completo]**, próximo à sede do SIMEPAR, garantindo acessibilidade, infraestrutura adequada e conveniência para os participantes.

9.2 O evento deverá ser realizado na data estipulada no cronograma de treinamento, com duração total de 8 (oito) horas, conforme programação previamente definida. A contratada deverá assegurar que todos os serviços — locação do espaço, fornecimento de refeições e disponibilização de equipe de staff — estejam plenamente disponíveis desde o início do evento, incluindo preparação e organização do ambiente.

9.3 A área de administração do SIMEPAR realizará o acompanhamento dos serviços, assegurando a compatibilidade e conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência;

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I deste edital;

10.1.2 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SIMEPAR, arcando com eventuais prejuízos causados ao SIMEPAR e/ou terceiros;

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5 Reportar formal e imediatamente a Administração do SIMEPAR quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e produtos, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades do SIMEPAR;

10.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.6.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.6.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

10.1.6.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.1.7 O SIMEPAR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

10.1.8 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor responsável, após a entrega e aceitação definitiva dos produtos, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

11.2 O pagamento será realizado em parcela única, por meio de depósito bancário na conta indicada pela contratada, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelo SIMEPAR, desde que não haja pendências quanto à entrega, conformidade ou documentação fiscal.

11.3 Não serão efetuados pagamentos antecipados, salvo em situações devidamente justificadas e autorizadas pela Direção do SIMEPAR, conforme legislação e normas internas vigentes.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação se forem eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.4.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ-SIMEPAR, CNPJ: 19.899.556/0001-90, Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR, constando número da Dispensa de Licitação 001/2025, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se da prestação de serviços por meio de Contratação Direta, via Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente.

O critério de seleção adotado será o de menor preço, entre as empresas consultadas que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os requisitos de habilitação a serem exigidos são aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa apresentar toda a documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme aplicável.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos necessários para esta contratação estão previstos no orçamento anual da Instituição

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Curitiba, 24 de novembro de 2025



Beatriz Busato Cavassin
Recursos Humanos